

## Relatório de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 35/2026  
Dispensa nº: 25/2026

### Item 1

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Câmera PTZ profissional: sensor CMOS mínimo 2.07 MP; Full HD 1080p até 60 fps; zoom óptico mínimo 20x; controle PTZ completo; mínimo 255 presets; saídas HDMI, USB e IP; protocolos VISCA e ONVIF; controle via LAN (RJ45); equipamento profissional.	3	Unidade

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática – CNPJ: 59.160.869/0001-46	R\$ 7.920,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93	R\$ 13.492,06	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara de Vianópolis	R\$ 10.533,00	Compra realizada em 27/03/2026.

Inciso IV	Sites	Site da Conference	R\$ 5.990,00
Inciso IV	Sites	Site Emania -	R\$ 7.360,00
Inciso IV	Sites	Site Mercado livre	R\$ 7.499,00
Inciso IV	Sites	Site da Neo ID	R\$ 7.900,00

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso I da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, "Contratações anteriores do mesmo objeto ou de objeto similar já realizadas pela Câmara" cabe esclarecer que há registros de contratação de serviço similar nos dados da Câmara, porém, a não utilização se justifica pela ausência de dados recentes e compatíveis com o objeto da presente contratação.

Verifica-se que a última aquisição de câmeras realizada por esta Câmara Municipal ocorreu no ano de 2019, ou seja, em período significativamente anterior ao limite temporal usualmente adotado para aferição de preços públicos, que é de até 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa, de acordo com entendimento de boas práticas do TCU. Tal defasagem temporal compromete a fidedignidade dos valores, especialmente considerando a dinâmica do mercado de equipamentos tecnológicos, que sofre constantes inovações, variações cambiais e oscilações de preços.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 7.920,00	R\$ 8.795,68	90%	Normal
Solid Licitações	R\$ 13.492,06	R\$ 7.867,00	172%	Excessivamente elevado
emania	R\$ 7.360,00	R\$ 8.889,01	83%	Normal
Mercado livre	R\$ 7.499,00	R\$ 8.865,84	85%	Normal
Neo ID	R\$ 7.900,00	R\$ 8.799,01	90%	Normal
Camara de Vianópolis	R\$ 10.533,00	R\$ 8.360,18	126%	Excessivamente elevado
Conference	R\$ 5.990,00	R\$ 9.117,34	66%	Normal



Conforme se depreende da tabela acima, os preços "Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93, R\$13.492,06 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos)" e "Câmara de Vianópolis, R\$10.533,00 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais), foram considerados excessivamente elevados, sendo então desconsiderados da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 7.920,00	R\$ 7.187,25	110%	Normal
emania	R\$ 7.360,00	R\$ 7.327,25	100%	Normal
Mercado livre	R\$ 7.499,00	R\$ 7.292,50	103%	Normal
Neo ID	R\$ 7.900,00	R\$ 7.192,25	110%	Normal
Conference	R\$ 5.990,00	R\$ 7.669,75	78%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 7.920,00
emania	R\$ 7.360,00
Mercado livre	R\$ 7.499,00
Neo ID	R\$ 7.900,00
Conference	R\$ 5.990,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 7.333,80	706,82	10%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 7.333,80

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 7.333,80 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 03 (três) unidades.

- **Valor Estimado Total: R\$ 22.001,40 (vinte e dois mil e um reais, e quarenta centavos).**

## Item 2

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Suporte de teto para a Câmera PTZ profissional	3	Unidade

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática – CNPJ: 59.160.869/0001-46	R\$ 400,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93	R\$ 396,83	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	Compra realizada em 27/03/2026.
Inciso IV	Sites	Site da Amazon	R\$ 255,50	
Inciso IV	Sites	Site da Neo ID	R\$ 490,00	
Inciso IV	Sites	Site da Conference	R\$ 280,00	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso I da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Contratações anteriores do mesmo objeto ou de objeto similar já realizadas pela Câmara” cabe esclarecer que há registros de contratação de serviço similar nos dados da Câmara, porém, a não utilização justifica-se pela ausência de dados recentes e compatíveis com o objeto da presente contratação.



Verifica-se que a última aquisição de câmeras realizada por esta Câmara Municipal ocorreu no ano de 2019, ou seja, em período significativamente anterior ao limite temporal usualmente adotado para aferição de preços públicos, que é de até 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa. Tal defasagem temporal compromete a fidedignidade dos valores, especialmente considerando a dinâmica do mercado de equipamentos tecnológicos, que sofre constantes inovações, variações cambiais e oscilações de preços.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 400,00	R\$ 371,07	108%	Normal
Solid Licitações	R\$ 396,83	R\$ 371,70	107%	Normal
Amazon	R\$ 255,50	R\$ 399,97	64%	Normal
Neo ID	R\$ 490,00	R\$ 353,07	139%	Excessivamente elevado
Conference	R\$ 280,00	R\$ 395,07	71%	Normal
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	R\$ 364,47	119%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "Site da Neo ID" – R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 400,00	R\$ 341,33	117%	Normal
Solid Licitações	R\$ 396,83	R\$ 342,13	116%	Normal
Amazon	R\$ 255,50	R\$ 377,46	68%	Inexequível
Conference	R\$ 280,00	R\$ 371,33	75%	Normal
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	R\$ 333,08	130%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço "Site da Amazon – R\$255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), foi considerado inexequível, sendo desconsiderado da cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

<b>Cesta de Preços</b>	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 400,00
Solid Licitações	R\$ 396,83
Conference	R\$ 280,00
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 377,46	58,02	15%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 377,46



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lagoa da Prata/MG

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 03 (três) Unidades
- **Valor Estimado Total: R\$ 1132,38 (um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**

### Item 3

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Suporte de parede para a Câmera PTZ profissional	3	Unidades

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática – CNPJ: 59.160.869/0001-46	R\$ 400,00	
Inciso II	Pesquisa com	Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93	R\$ 793,65	

	fornecedores			
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	
Inciso IV	Sites	Site da Amazon	R\$ 268,51	
Inciso IV	Sites	Site da Neo ID	R\$ 490,00	
Inciso IV	Sites	Site da Conference	R\$ 276,68	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso I da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, "Contratações anteriores do mesmo objeto ou de objeto similar já realizadas pela Câmara" cabe esclarecer que **não** há registros de contratação de serviço similar nos dados da Câmara.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 400,00	R\$ 452,37	88%	Normal
Solid Licitações	R\$ 793,65	R\$ 373,64	212%	Excessivamente elevado
Amazon	R\$ 268,51	R\$ 478,67	56%	Normal
Neo ID	R\$ 490,00	R\$ 434,37	113%	Normal
Conference	R\$ 276,68	R\$ 477,03	58%	Normal
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	R\$ 445,77	97%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93, R\$793,65 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)", foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.



A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 400,00	R\$ 367,05	109%	Normal
Amazon	R\$ 268,51	R\$ 399,92	67%	Inexequível
Neo ID	R\$ 490,00	R\$ 344,55	142%	Normal
Conference	R\$ 276,68	R\$ 397,88	70%	Inexequível
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00	R\$ 358,80	121%	Normal

Justifica-se a utilização dos valores considerados inicialmente inexequíveis na composição da estimativa de preços dos suportes de parede, tendo em vista que os itens possuem características e especificações semelhantes aos suportes de teto já utilizados como parâmetro de comparação.

Além disso, com base na experiência prática da Administração em aquisições anteriores de produtos similares, bem como após consulta realizada aos técnicos responsáveis e conhecedores do objeto, verificou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se plenamente acessíveis e suficientes para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, conclui-se que os preços adotados refletem a realidade mercadológica do objeto pretendido, não havendo indícios de inviabilidade na futura contratação.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 400,00
Amazon	R\$ 268,51
Neo ID	R\$ 490,00
Conference	R\$ 276,68
Câmara de Vianópolis	R\$ 433,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 373,64	87,42	23%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 373,64

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- **Valor Estimado Unitário:** R\$ 373,64 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- **Quantidade a ser adquirida/contratada:** 03 (três) Unidades
- **Valor Estimado Total:** R\$ 1120,92 (um mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

#### Item 4

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Câmera digital DSLR ou equivalente: sensor APS-C ou superior; mínimo 18 MP; gravação Full HD; saída de vídeo; fonte contínua compatível; compatível ou superior à Canon Rebel T7 ou T100.	2	Unidade

#### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores	Última Contratação Câmara	R\$ 4.365,00	Contratação feita em 09/2025, para a inauguração do CAC.
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática – CNPJ: 59.160.869/0001-46	R\$ 4.850,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93	R\$ 7.142,86	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara Municipal de João Câmara	R\$ 5.950,00	
Inciso IV	Sites	Amazon	R\$ 5.000,00	
Inciso IV	Sites	Canon	R\$ 4.163,30	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º,

inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 4.850,00	R\$ 5.324,23	91%	Normal
Solid Licitações	R\$ 7.142,86	R\$ 4.865,66	147%	Excessivamente elevado
Última Contratação Câmara	R\$ 4.365,00	R\$ 5.421,23	81%	Normal
Amazon	R\$ 5.000,00	R\$ 5.294,23	94%	Normal
Canon	R\$ 4.163,30	R\$ 5.461,57	76%	Normal
Câmara Municipal de João Câmara	R\$ 5.950,00	R\$ 5.104,23	117%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93, R\$7.142,86 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)”, foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 4.850,00	R\$ 4.869,58	100%	Normal
Última Contratação Câmara	R\$ 4.365,00	R\$ 4.990,83	87%	Normal
Amazon	R\$ 5.000,00	R\$ 4.832,08	103%	Normal
Canon	R\$ 4.163,30	R\$ 5.041,25	83%	Normal
Câmara Municipal de João Câmara	R\$ 5.950,00	R\$ 4.594,58	130%	Normal



Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 4.850,00
Última Contratação Câmara	R\$ 4.365,00
Amazon	R\$ 5.000,00
Canon	R\$ 4.163,30
Câmara Municipal de João Câmara	R\$ 5.950,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 4.865,66	622,58	13%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 4.865,66

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 4.865,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 02 (duas) unidades.
- Valor Estimado Total: **R\$ 9.731,32 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).**

## Item 5

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Mini estúdio portátil: painel antirreflexo; iluminação adequada; banquetas inclusas; estrutura portátil; qualidade para gravação institucional; marcas de referência Mako, 1Toque ou Akiyama.	2	Unidades

## Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores	Última Contratação Câmara	R\$ 3.495,00	Contratação feita em 09/2025, para a inauguração do CAC.
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática – CNPJ: 59.160.869/0001-46	R\$ 3.680,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93	R\$ 4.444,44	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.899,00	
Inciso III	Contratações Similares	Câmara de Icapuí	R\$ 3.800,00	

	outro Órgãos da Adm. Pública		
Inciso IV	Sites	Digital Par informática	R\$ 3.800,00

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 3.680,00	R\$ 3.687,69	100%	Normal
Solid Licitações	R\$ 4.444,44	R\$ 3.534,80	126%	Excessivamente elevado
Última Contratação Câmara	R\$ 3.495,00	R\$ 3.724,69	94%	Normal
Digital Par informática	R\$ 3.800,00	R\$ 3.663,69	104%	Normal
Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.899,00	R\$ 3.843,89	75%	Normal
Câmara de Icapuí	R\$ 3.800,00	R\$ 3.663,69	104%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "Solid Licitações – CNPJ: 36.344.966/0001-93" – R\$ 4.444,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)", foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
Aurora Informática	R\$ 3.680,00	R\$ 3.498,50	105%	Normal
Última Contratação Câmara	R\$ 3.495,00	R\$ 3.544,75	99%	Normal
Digital Par informática	R\$ 3.800,00	R\$ 3.468,50	110%	Normal
Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.899,00	R\$ 3.693,75	78%	Normal
Câmara de Icapuí	R\$ 3.800,00	R\$ 3.468,50	110%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

<b>Cesta de Preços</b>	
<b>Identificação da fonte consultada</b>	<b>Preço unitário</b>
Aurora Informática	R\$ 3.680,00
Última Contratação Câmara	R\$ 3.495,00
Digital Par informática	R\$ 3.800,00
Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.899,00
Câmara de Icapuí	R\$ 3.800,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 3.534,80	336,92	10%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 3.534,80

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 3.534,80 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 02 (duas) unidades.
- **Valor Estimado Total: R\$ 7.069,60 (sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

## Item 6

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Flash auxiliar e kit suporte para câmera e flash: suporte tipo sargento com garra; haste de 1 polegada x 520 mm; braço deslizante para fixação em superfícies planas, permitindo uso do flash e captura de imagens.	2	Unidades

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores	Última Contratação Câmara	R\$ 3.298,70	Contratação feita em 09/2025, para a inauguração do CAC.
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática	R\$ 3.600,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações	R\$ 3.492,06	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara de são José do Alegre	R\$ 2.699,00	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.074,00	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 3.600,00	R\$ 2.890,94	125%	Normal
Solid Licitações	R\$ 3.492,06	R\$ 2.917,93	120%	Normal
Última Contratação Câmara	R\$ 3.298,70	R\$ 2.966,27	111%	Normal
Câmara de são José do Alegre	R\$ 2.699,00	R\$ 3.116,19	87%	Normal
Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.074,00	R\$ 3.272,44	63%	Normal



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Lagoa da Prata/MG

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 3.600,00	R\$ 2.890,94	125%	Normal
Solid Licitações	R\$ 3.492,06	R\$ 2.917,93	120%	Normal
Última Contratação Câmara	R\$ 3.298,70	R\$ 2.966,27	111%	Normal
Câmara de são José do Alegre	R\$ 2.699,00	R\$ 3.116,19	87%	Normal
Câmara Municipal de Paineiras	R\$ 2.074,00	R\$ 3.272,44	63%	Inexequível

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço “Câmara Municipal de Paineiras, R\$2074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)”, foi considerado inexequível, sendo então desconsiderado da cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 3.600,00
Solid Licitações	R\$ 3.492,06
Última Contratação Câmara	R\$ 3.298,70
Câmara de são José do Alegre	R\$ 2.699,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 3.272,44	348,23	11%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 3.272,44

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$3.272,44 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 02 (duas) unidades.
- Valor Estimado Total: **R\$6.544,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

## Item 7

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p><b>Microfone duplo de mão sem fio</b></p> <p>Características: Microfone transmissor: 2 (duas) unidades de Microfone transmissor Tipo de mão, sem fio Para uso vocal Padrão polar: Cardióide Com interruptor para ligar / desligar Com indicador de bateria fraca Com antena integrada Alimentação por pilha alcalina AA Autonomia mínima de 6 (seis) horas com pilhas alcalinas Alcance mínimo de 30 (trinta) metros Resposta em Frequência de, no mínimo, 50 Hz a 17 Khz Emissão de RF tipo F3E Frequência de Operação em UHF, abaixo de 700 MHz Relação Sinal Ruído melhor que 90dB Deve possuir Certificado de Homologação válido, emitido pela Anatel Cor preta Receptor: Duplo, com suporte a 2 (dois) canais Tipo de Mesa (Desktop) ou para montagem em Rack Sistema de Recepção com 2 Antenas Alimentação por fonte externa bivolt Frequência de Operação em UHF, abaixo de 700 MHz Display ou equivalente para monitoração da programação e status Ajuste independente do nível de saída de áudio Saídas Analógicas Independentes por Canal, com conector XLR (nível MIC) e P10 Balanceado (Nível Linha).</p>	1	Unidade

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores	Última Contratação Câmara	R\$ 1.200,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática	R\$ 950,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações	R\$ 5.873,02	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara São Fco de Paula RS	R\$ 1.299,00	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Câmara Bom Jesus da Penha	R\$ 772,65	
Inciso IV	Site	Ninjasom	R\$ 1.342,28	
Inciso IV	Site	Casas Bahia	R\$ 1.614,05	

Inciso IV	Site	Mercado Livre	R\$ 799,00	
Inciso IV	Site	Amazon	R\$ 1.387,29	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 950,00	R\$ 1.785,91	53%	Normal
Solid Licitações	R\$ 5.873,02	R\$ 1.170,53	502%	Excessivamente elevado
Última Contratação Câmara	R\$ 1.200,00	R\$ 1.754,66	68%	Normal
Ninjasom	R\$ 1.342,28	R\$ 1.736,88	77%	Normal
Casas Bahia	R\$ 1.614,05	R\$ 1.702,91	95%	Normal
Mercado Livre	R\$ 799,00	R\$ 1.804,79	44%	Normal
Amazon	R\$ 1.387,29	R\$ 1.731,25	80%	Normal
Câmara São Fco de Paula RS	R\$ 1.299,00	R\$ 1.742,29	75%	Normal
Câmara Bom Jesus da Penha	R\$ 772,65	R\$ 1.808,08	43%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço "Solid Licitações, R\$5.873,02 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea "a" da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 950,00	R\$ 1.202,04	79%	Normal
Última Contratação Câmara	R\$ 1.200,00	R\$ 1.166,32	103%	Normal
Ninjasom	R\$ 1.342,28	R\$ 1.146,00	117%	Normal
Casas Bahia	R\$ 1.614,05	R\$ 1.107,17	146%	Normal
Mercado Livre	R\$ 799,00	R\$ 1.223,61	65%	Inexequível
Amazon	R\$ 1.387,29	R\$ 1.139,57	122%	Normal
Câmara São Fco de Paula RS	R\$ 1.299,00	R\$ 1.152,18	113%	Normal
Câmara Bom Jesus da Penha	R\$ 772,65	R\$ 1.227,37	63%	Inexequível

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, os preços "Mercado Livre, **R\$799,00** (setecentos e noventa e nove reais)", e "Câmara de Bom Jesus da Penha, **R\$772,65** (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo então desconsiderado da cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 950,00
Última Contratação Câmara	R\$ 1.200,00
Ninjasom	R\$ 1.342,28
Casas Bahia	R\$ 1.614,05
Amazon	R\$ 1.387,29
Câmara São Fco de Paula RS	R\$ 1.299,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 1.298,77	200,22	15%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 1.298,77

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$1.298,77 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 (uma) unidade.
- **Valor Estimado Total: R\$1.298,77 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).**

## Item 8

Descrição	Quant.	Unid. Medida
Cartão de memória tipo SDXC ou equivalente: • Capacidade mínima de 128 GB; • Velocidade mínima de leitura de 150 MB/s; • Velocidade mínima de gravação de 70 MB/s; • Classificação mínima UHS-I U3 ou superior; • Adequado para gravações em Full HD e 4K; • Proteção contra água e condições adversas;	5	Unidades

- Compatível com dispositivos padrão SDXC;
- Aceita-se equipamento com características iguais ou superiores.
- Compatível com os modelos de Câmera Canon Rebel T7 ou T100.

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Aurora Informática	R\$ 500,00	
Inciso II	Pesquisa com fornecedores	Solid Licitações	R\$ 714,29	
Inciso III	Contratações Similares outro Órgãos da Adm. Pública	Kabum	R\$ 324,20	
Inciso IV	Site	Câmara de Praia Grande	R\$ 590,00	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso I da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, "Contratações anteriores do mesmo objeto ou de objeto similar já realizadas pela Câmara" cabe esclarecer que **não** há registros de contratação de serviço similar nos dados da Câmara".

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 500,00	R\$ 542,83	92%	Normal
Solid Licitações	R\$ 714,29	R\$ 471,40	152%	Excessivamente elevado
Kabum	R\$ 324,20	R\$ 601,43	54%	Normal
Câmara de Praia Grande	R\$ 590,00	R\$ 512,83	115%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, os preços “Solid Licitações” – R\$714,29 (setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Aurora Informática	R\$ 500,00	R\$ 457,10	109%	Normal
Kabum	R\$ 324,20	R\$ 545,00	59%	Inexequível
Câmara de Praia Grande	R\$ 590,00	R\$ 412,10	143%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço “Kabum, **R\$324,20** (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)” foi considerado inexequível, sendo desconsiderado da cesta.

pós a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Aurora Informática	R\$ 500,00
Câmara de Praia Grande	R\$ 590,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 545,00	45,00	8%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024).	R\$ 545,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 (uma) unidade.
- Valor Estimado Total: **R\$2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

## Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$51.624,27**.

## Controle do Fracionamento de Despesa

Nos termos do Art. 75, inciso II e § 1º, da "[Lei Nacional nº 14.133/2021](#)", bem como nos termos da Portaria nº 61/2023 desta Casa de Leis, segue abaixo análise dos valores já homologados, através de Dispensas de Licitação por valor, ao longo do corrente Exercício Financeiro e de acordo com a Especialidade – classificada a nível de Item de Contratação:

Item	Especialidade	Valor Estimado total do Item
1	Vídeo	R\$ 22.001,40
2	Vídeo	R\$ 1.132,38
3	Vídeo	R\$ 1.120,92
4	Foto	R\$ 9.731,32
5	Foto	R\$ 7.069,60
6	Foto	R\$ 6.544,88
7	Vídeo	R\$ 1.298,77
8	Foto	R\$ 2.725,00



<b>Especialidade</b>	<b>Homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)</b>	<b>Total desta Contratação (nesta Especialidade)</b>	<b>Limite da Dispensa por Valor (Art. 75, II – Lei 14.133/2021)</b>	<b>Restante (Limite – Homologado – Esta Contratação)</b>
Vídeo	R\$ 0,00	R\$ 22.553,47	R\$ 65.492,11	R\$ 42.938,64
Foto	R\$ 0,00	R\$ 26.070,80	R\$ 65.492,11	R\$ 39.421,31

Conforme se depreende das análises acima, o valor por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual, incluindo esta Contratação – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Esta pesquisa de preços finalizou-se em 29/04/2026.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

*Agente público responsável  
pela Pesquisa de Preços*



*Ratificação da Pesquisa de Preços e do  
Valor Estimado da Contratação pela  
Controladoria Interna (Art. 21 da  
Portaria nº 7/2024)*